



C

CÂMARA DOS DEPUTADOS.

02- EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 733/2025

Emenda que propõe modificação ao texto do Inciso II do Art.4º do PL 733/2025 que dispõe sobre o Sistema Portuário Brasileiro, regula a exploração dos portos, as atividades de operação portuária, o trabalho portuário e dá outras providências.

"Art. 4º A exploração dos portos públicos e privados, bem como a atividade de operação portuária, com o objetivo de aumentar a competitividade e promover o desenvolvimento do País, deverão seguir as seguintes diretrizes:

[...]

II - valorização da qualificação e da educação profissional e tecnológica do trabalhador portuário;

J U S T I F I C A Ç Ã O

A valorização da qualificação e da educação profissional e tecnológica do trabalhador portuário, conforme disposto no inciso "II", está diretamente alinhada aos princípios e objetivos estabelecidos pela Lei nº 11.892/2007, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

A referida legislação promove a democratização do acesso à educação profissional e tecnológica como ferramenta estratégica para o desenvolvimento social e econômico do país. Além disso, destaca a relevância da formação integral do trabalhador, voltada para o exercício da cidadania, a inovação tecnológica e o atendimento às demandas específicas de diferentes setores produtivos, como o portuário.

Nesse contexto, a qualificação do trabalhador portuário por meio da educação profissional e tecnológica oferece inúmeros benefícios:

Aumento da competitividade: A formação técnica de excelência capacita os profissionais para operarem em um ambiente portuário cada vez mais tecnológico e globalizado.

Redução das desigualdades regionais: A presença de Institutos Federais e programas educacionais voltados para a realidade portuária promove a inclusão social e o desenvolvimento sustentável das regiões portuárias.

Maior segurança e eficiência operacional: Trabalhadores melhor qualificados reduzem riscos e aumentam a produtividade no setor.

Apresentação: 12/08/2025 17:53:33.320 - PL0733/2025
EMC 267/2025 PL073325 => PL 733/2025

EMC n.267/2025



Portanto, ao adotar a valorização da educação profissional e tecnológica como princípio, o inciso fortalece a integração entre educação, trabalho e desenvolvimento econômico, em consonância com os objetivos da Lei nº 11.892/2007. Essa medida é essencial para preparar o trabalhador portuário para os desafios do futuro, assegurando sua participação ativa e qualificada no progresso do setor e do país.

..... Sala da Comissão,

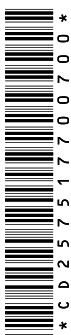
Carol Dartora

Deputada Federal

Apresentação: 12/08/2025 17:53:33.320 - PL073325
EMC 267/2025 PL073325 => PL 733/2025
EMC n.267/2025



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257517700700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carol Dartora



* C D 2 5 7 5 1 7 7 0 0 7 0 0 *